
QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

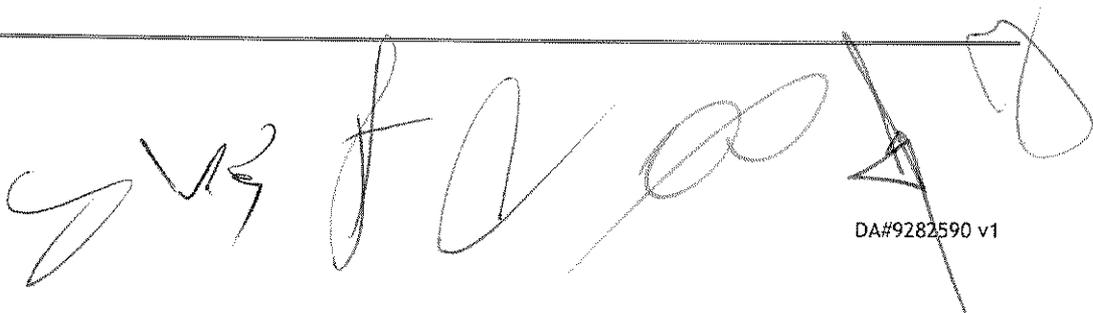
como Fiduciantes,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

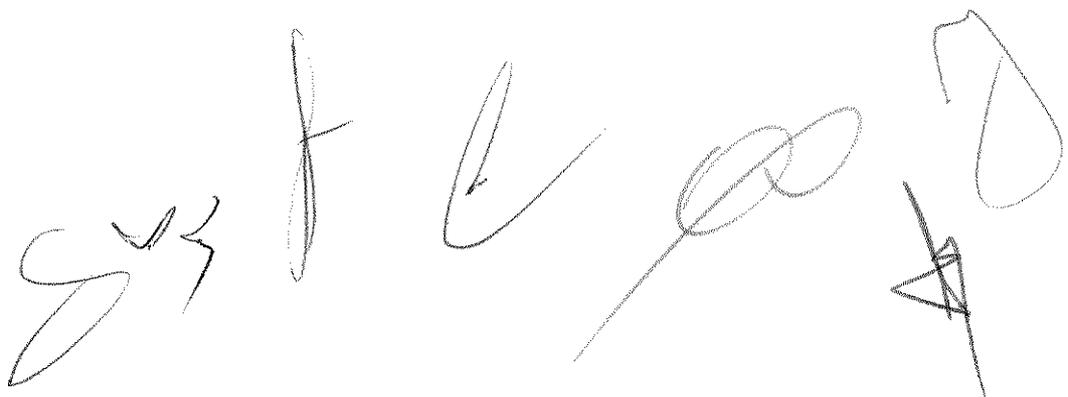
e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 27 de Agosto de 2015



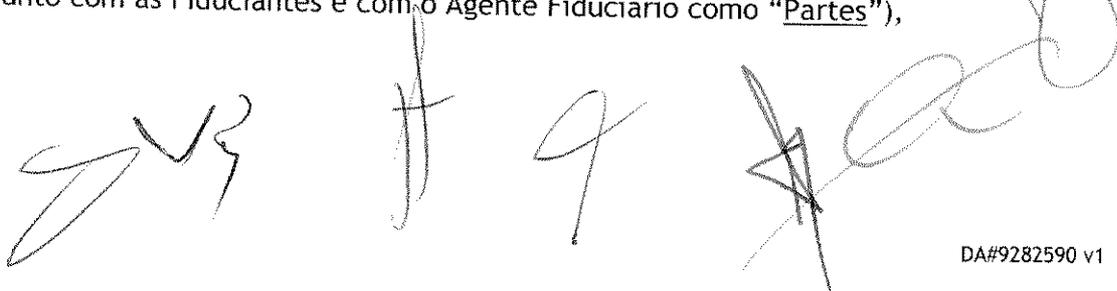
**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO
FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS
E OUTRAS AVENÇAS**

The image shows five distinct handwritten signatures in black ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky or stylized.

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Aços da Amazônia**");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Stripsteel**");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Intacta**");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Aeté**" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "**Fiduciantes**");
6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 8, ala B, Salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 8º andar, Ed São Luiz Gonzaga, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/6957-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Banco**", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "**Partes**"),

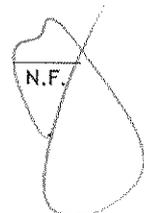
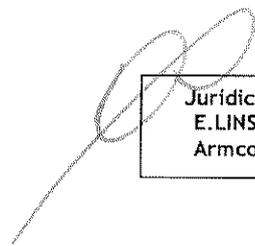


CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária");
- (v) em 27 de abril de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado na mesma data, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, e (b) alterar da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão





V.C. G.F. R.G. L.K. N.F.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

Jurídico
E.LINS
Armco

Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;

- (vi) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de Agosto de 2015, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão; e
- (vii) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do quinto aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, para alterar a cláusula 3.1. do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, nos termos abaixo previstos.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"3.1. Manutenção de Saldo Mínimo. Até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, o saldo devedor dos Créditos Comerciais cedidos fiduciariamente somados aos recursos mantidos nas Contas Vinculadas Recebíveis, consideradas em conjunto, deverá ser equivalente, no mínimo, a ("Saldo Mínimo"):

- (i) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até 29 de novembro de 2014 (inclusive);
- (ii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a partir de 30 de novembro de 2014 (inclusive) até 31 de agosto de 2015 (inclusive);
- (iii) R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a partir de 1º de setembro de 2015 (inclusive) até 30 de junho de 2016 (inclusive);

V.C.	G.F.	R.G.	L.N.	N.F.	Jurídico E.LINS Armco
B.BRASIL	B.BRASIL	PTGN	PTGN		

- (iv) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a partir de 1º de julho de 2016 (inclusive) até 26 de agosto de 2016 (inclusive); e
- (v) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a partir de 27 de agosto de 2016 (inclusive) até a data de vencimento das Debêntures."

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

4. RATIFICAÇÃO

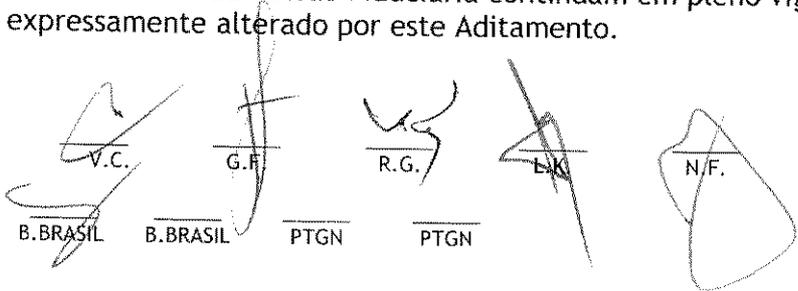
4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.



 V.C. G.F. R.G. L.K. N.F.

B. BRASIL B. BRASIL PTGN PTGN

Jurídico
 E.LINS
 Armco

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

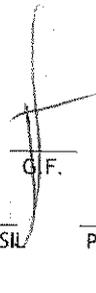
8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

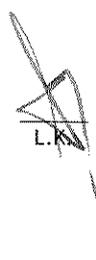
São Paulo, 27 de Agosto de 2015

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

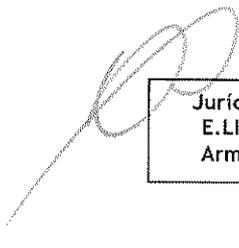

V.C.
B. BRASIL


G.F.
B. BRASIL


R.G.
PTGN


L.K.M.
PTGN

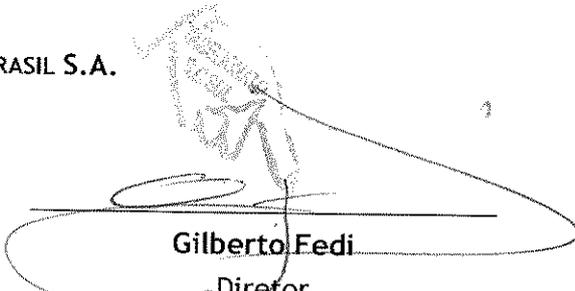

N.F.


Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 1/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.


Levon Kessadjikian
Diretor

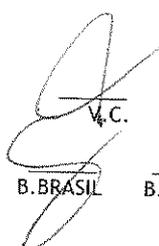
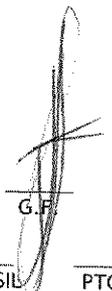
ARMCO DO BRASIL S.A.


Gilberto Fedi
Diretor

22 TABELADO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LEVON KESSADJIKIAN(298525); GILBERTO
FEDI(298523). Sou fe.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA 2
Seguranca: 49544949/0484/33495049493157
Valor unitario: R\$ 7,34 Total: R\$ 14,68
VALIDO SOMENTE PARA IDENTIFICACAO
0971AA095800

 V.C.
 G.F.
 R.G.
 L.S.
B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

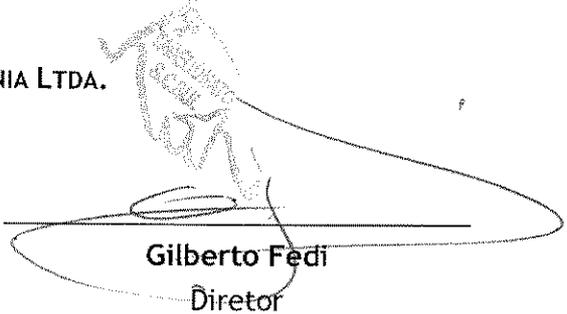
N.F.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 2/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


Levon Kessadjikian
Diretor

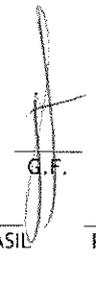

Gilberto Fedi
Diretor

2º TABELADO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelado
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
LEVON KESSADJIKIAN (298525) e GILBERTO
FEDI (298527). Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Em testemunho da verdade.

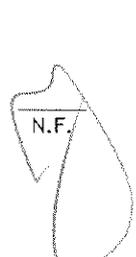
LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Segurança nº 054494970484/03495/49485385
Valor unitário: R\$ 100,00
VALIDO SOMENTE PARA O TITULO
0971AA09680

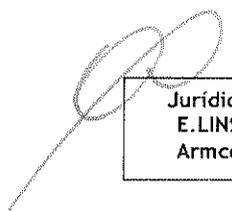

V.C.
B.BRASIL


G.F.
B.BRASIL


R.G.
PTGN


L.K.
PTGN


N.F.



**Jurídico
E.LINS
Armco**

Página de assinaturas 4/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.



Levon Kessadjikian
Diretor



Gilberto Fedi
Diretor

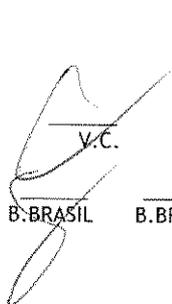
STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

2º TABELÃO DE NOTAS
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
LEVON KESSADJIKIAN(290325), GILBERTO
FEDI(290523). Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
Um testemunho de verdade.

LUIZ GILBERTO MARTINS BRAGA
Seguranças: 4 054490350494/054490350494/157
Valor unitário: R\$ 100,00
VALIDO SOMENTE

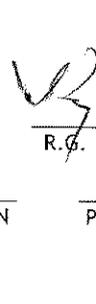
0971AA096803



V.C.
B:BRASIL



G.F.
B:BRASIL



R.G.
PTGN



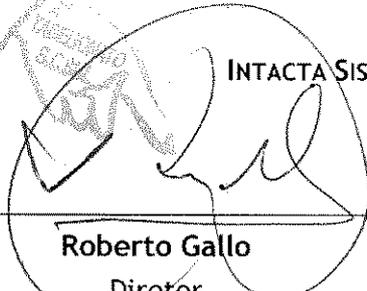
L.K.
PTGN



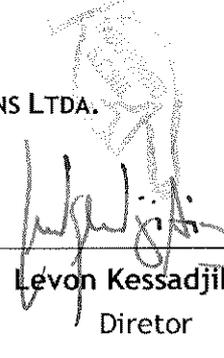
N.F.

Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 5/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.


INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

Roberto Gallo
 Diretor



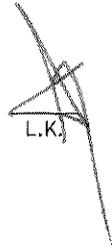
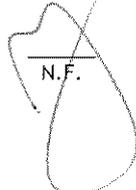
Levon Kessadjikian
 Diretor

20 TABELADO DE NOTAS
 SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelado
 Av. Sen. Roberto Simonsen, 133 - F42244433
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 ROBERTO GALLO (2985324) LEVON
 KESSADJIKIAN (2988251), Dou fé.
 São Caetano do Sul - SP, 16/11/2015.
 Em testemunho da verdade.

LUZ GILBERTO MARTINS BRAGA . 2
 Segurança: 49249495048/03035015601057
 Valor unitário: R\$ 100,00
 VALIDO SOMENTE COM O Cód. de Segurança

097 1A A066804

V.C. G.F. R.G. L.K. N.F.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

Juridico
 E.LINS
 Armco

Página de assinaturas 6/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karolina Vangelotto
Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Karolina G. Vangelotti
Assinante

2º Ofício DE NOTAS
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lejas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel. (21) 2445-0785 088906AA647350

Adilson Wagner Firmino TABELIAO

Raoneço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
KAROLINA GONÇALVES VANGELOTTI

Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 2015. Conf. por _____
Em testemunho _____ da verdade

CTPS 78631 S/108RJ - ALBERTO MARQUES DOS SANTOS-ESCRITÓRIO PÚBLICO

AUTORIZADO

EBIC79586-RPE Consulte em "http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico"

2º Ofício DE NOTAS
Esp. 000343-4
Alcance: EST 95
Total: 155.000
Série 108 RJ

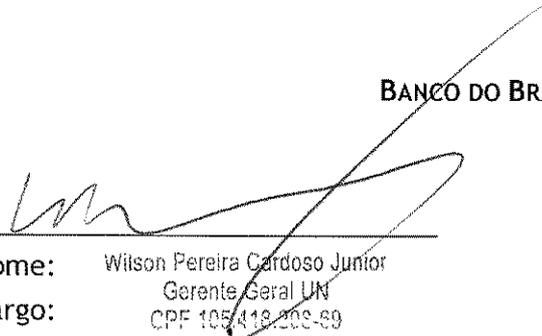
[Signature] V.C.
[Signature] G.F.
[Signature] R.G.
[Signature] E.L.
[Signature] N.F.

B.BRASIL B.BRASIL PTGN PTGN

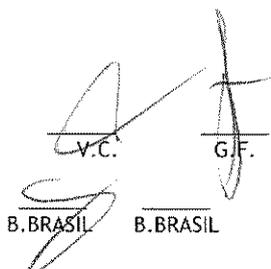
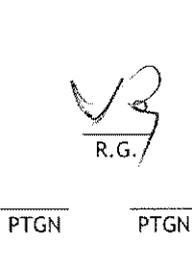
Jurídico
E.LINS
Armco

Página de assinaturas 7/8 do "Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 27 de agosto de 2015.

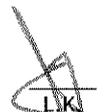
BANCO DO BRASIL S.A.


Nome: Wilson Pereira Cardoso Junior
Cargo: Gerente Geral UN
CPF 105.418.208-69

Nome:
Cargo:

 V.C.
 G.F.
B.BRASIL B.BRASIL

 R.G.
PTGN

 L.K.
PTGN

 N.F.

Juridico
E.LINS
Armco

